



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA EM CERTAME LICITATÓRIO

Marcação - PB, 27 de maio de 2025

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA APRESENTADA AO CERTAME LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2025 – Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Escola com 8 salas de aula, localizada no município de Marcação – PB, referente ao Termo de Convênio nº 0007/2025 da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

I- INFORMAÇÕES

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – CE 0001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Escola com 8 salas de aula, localizada no município de Marcação – PB, referente ao Termo de Convênio nº 0007/2025 da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

II- DA ANÁLISE

A análise deste parecer, para as propostas apresentadas pelas empresas proponentes, tomou por base o que está previsto na Lei de Licitações (14.133/2021), para comprovação de que a empresa licitante tem capacidade de realizar (econômica e

tecnicamente) os serviços elencados no Edital, conforme processo administrativo nº 250422CE00004.

Abaixo, está relacionada a empresa melhor colocada no certame, do ponto de vista de preço, inserida na ordem cronológica:

1- JCMF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 47.395.891/0001-96

Valor da Proposta: R\$ 1.034.088,00

III- CONCLUSÃO

Na análise técnica, foi constatado a ausência de elementos orçamentários primordiais para apresentação da proposta. Solicito o envio da documentação elencada abaixo, para possibilitar a análise da proposta apresentada pela proponente supracitada:

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA:** reforçando a composição de custos unitários para os preços praticados na Planilha Orçamentária Sintética – onde os preços deverão ser congruentes em ambas as planilhas;
- **DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS:** demonstrativo dos encargos aplicados para o serviço solicitado, dentro do prazo requerido.

Sem mais para o momento, é o parecer.

STONY FERREIRA DE ALCÂNTARA FILHO
ENGESF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PB: 1618253964